



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CFO

Projeto de Lei nº 017/2026 – Executivo

Autor: Prefeito Municipal

Relator: Vereador Maicon César Rossi

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 017/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a recomposição inflacionária nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, incluindo os profissionais do Magistério Público Municipal efetivo, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE acumulado no percentual de 4,26%.

A proposição assegura ainda o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, autorizando complementação salarial quando necessária para adequação aos parâmetros estabelecidos pela legislação federal.

Acompanham a matéria estimativas de impacto orçamentário-financeiro elaboradas pelo Departamento de Contabilidade Municipal, contendo projeções relativas aos efeitos da recomposição remuneratória sobre a despesa com pessoal do Município.

Compete a esta Comissão proceder à análise quanto à compatibilidade orçamentária, financeira e fiscal da proposição.

II – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

a) Compatibilidade Orçamentária

A proposição prevê que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

A estimativa de impacto orçamentário-financeiro apresentada pelo Poder Executivo demonstra os reflexos financeiros decorrentes da aplicação da recomposição inflacionária ao quadro efetivo e ao Magistério Público Municipal.

Os demonstrativos apresentados contemplam:



d) Observações Técnicas

Esta Comissão registra que a implementação da recomposição inflacionária deverá observar:

- disponibilidade financeira do Município;
- equilíbrio fiscal;
- acompanhamento contínuo dos índices de despesa com pessoal;
- observância das metas fiscais previstas na legislação orçamentária.

Caso sobrevenham alterações relevantes no cenário fiscal do Município, recomenda-se acompanhamento pela Contabilidade Municipal e pelo Controle Interno.

III - CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão de Finanças e Orçamento, conclui-se que o Projeto de Lei nº 017/2026 apresenta compatibilidade orçamentária e financeira, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, este Relator manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 017/2026.

São João do Ivaí/PR, 15 de maio de 2026.

Maicon César Rossi

Relator – Comissão de Finanças e Orçamento



IV - PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, reunidos na presente data, acompanham integralmente o voto do Relator, opinando FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 017/2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR, em 18 de maio de 2026.

Thiago Henrique Carlos da Silva

Presidente

Maicon César Rossi

Relator

Edgar Santos de Carvalho

Membro